

Classificação económica 經濟分類	Designação de Despesas 開支名稱	Importâncias 金額	
		Por grupos 節	Por capítulos 章
02-03-09-01	Sessões, festas, espectáculos de ordem recreativa e cultural, excursões, campismo, colónias balneares, barracas de banho e desportos 康樂及文化性質之電影會、聯歡會及表演；旅行、露營、渡假屋、海浴場及體育設施	500,000.00	
02-03-09-02	Outros encargos 其他負擔	10,000.00	693,600.00
05-00-00-00	Outras despesas correntes: 其他經常開支：		
05-03-00-00	Restituições: 返還：		
05-03-00-00-01	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados 返還不適當徵收之收益	10,000.00	
05-04-00-00	Diversas: 雜項：		
05-04-00-01	Dotação provisional 備用金撥款	50,000.00	60,000.00
DESPESAS DE CAPITAL 資本開支			
09-00-00-00	Operações financeiras: 財政活動：		
09-01-00-00	Activos financeiros: 財務資產：		
09-01-05-00	Empréstimos a médio e longo prazos 中期及長期借款		
09-01-05-01	Adiantamento aos associados 預支予會員之款項	0.00	0.00
TOTAL 總計			930,000.00

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Agosto de 1997. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*, director. — O Secretário, *João Manuel do Couto Guimas*, chefe de departamento. — A Tesoureira, *Delana Diana Dias*, chefe de sector. — Os Vogais, *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.ª classe — *Fernando Plácido Carion*, subinspector. — Visto. — O Representante da DSF, *Ulisses J. Freire Marques*, técnico de 2.ª classe.

一九九七年八月六日於澳門司法警察司福利會行政委員會

主席：司長 白德安

秘書：廳長 紀若翰

司庫：組長 狄愛斯

委員：二等督察 施利華

副督察 賈利安

檢閱：財政司代表 二等技術員 *Ulisses J. Freire Marques*

Portaria n.º 70/98/M

de 23 de Março

A fim de dar cumprimento à Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, nomeadamente ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º, altera-se o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça no que respeita ao grupo de pessoal operário e auxiliar, pela criação do nível 2 — operário —, com a dotação de três lugares.

Concomitantemente, em virtude de terem sido extintos, por força do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, os lugares vagos do pessoal operário e auxiliar a quem foram reconhecidos os direitos mencionados nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma legal, é alterada a dotação prevista para o pessoal em apreço, restabelecendo deste modo o número de lugares vagos necessário para fazer corresponder ao número de funcionários em efectividade.

訓令 第70/98/M號

三月二十三日

為遵守八月十二日第13/96/M號法律之規定，尤其該法律第八條第一款之規定，現修改司法事務司人員編制，在工人及助理員人員組別內設立第二職層 — 工人，並配備三個職位。

同時，基於二月二十三日第14/94/M號法令第十八條之規定，已取消獲承認擁有該法規第九條第一款 a 項及 c 項所指權利之工人及助理員之出缺職位，現修改該等人員之職位配備，從而重新訂定所需之出缺職位數目，使之與現職公務員數目相符。

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, do n.º 7 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. É criado no quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça o nível 2 no grupo de pessoal operário e auxiliar, com a dotação de três lugares, e são alteradas neste mesmo grupo as dotações das carreiras de auxiliar qualificado e de auxiliar, nos termos do mapa anexo à presente portaria.

Governo de Macau, aos 19 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據八月十二日第13/96/M號法律第十條第一款之規定、十二月二十一日第86/89/M號法令第六十一條第七款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

獨一條 根據本訓令附表，在司法事務司人員編制之工人及助理員人員組別內設立第二職層，並配備三個職位，以及修改該組別內熟練助理員及助理員職程之職位配備。

一九九八年三月十九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

MAPA ANEXO

附表

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça 司法事務司人員編制

Grupo de Pessoal 人員組別	Nível 職層	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位
Operário e Auxiliar 工人及助理員	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員	9 a)
	2	Operário 工人	3 a)
	1	Auxiliar 助理員	14 a)

a) A extinguir quando vagarem.

職位於出缺時予以取消。

Portaria n.º 71/98/M

de 23 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau, relativo ao ano económico de 1998, sendo os recursos calculados em 766 785 630,00 (setecentos e sessenta e seis milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e trinta) patacas e os

訓令 第 71/98/M 號

三月二十三日

鑑於澳門退休基金會一九九八經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門退休基金會行政委員會簽署之澳門退休基金會一九九八經濟年度本身預算，並由一九九八年一月一日起開始執行，預計資源為澳門幣766,785,630.00（七億六千六百